



MUNICÍPIO DE NATÉRCIA
DECRETO Nº 01075, de 30 de dezembro de 2021

DECRETO Nº 01075, de 30 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Natércia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.435/2020 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s). R\$ 9.542,46 (nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.28.846.0000.0.004 - CONT. FORM. PATRIMONIO SERV. PUBLICO - PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	79		100	1.021,96
02.05.01.13.122.0001.2.031 - MANUT. ATIVIDADES SEC. MUNICIPAL TURISMO E CULTURA				
339031 - Premiacoos Cult. Art.Cient.Desport. Outras	584		100	3.500,00
02.06.02.10.301.0011.2.069 - MANUTENCAO ACOES BASICAS DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	329	PAB	159	1.165,25
02.09.02.15.452.0014.2.086 - MANUTENCAO DO SERV. ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	486	ILUMIN	117	3.855,25
TOTAL DE CRÉDITOS				9.542,46

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.121.0001.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SERVICO CONTABILIDADE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	17		100	1.021,96
02.02.04.123.0001.2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SERVICO TESOURARIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55		100	3.500,00
02.06.02.10.301.0011.2.069 - MANUTENCAO ACOES BASICAS DE SAUDE				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	331	PAB	159	1.165,25
TOTAL DE ANULAÇÃO				5.687,21
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				3.855,25
TOTAL DE RECURSOS				9.542,46



MUNICÍPIO DE NATÉRCIA
DECRETO Nº 01075, de 30 de dezembro de 2021

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 30 de dezembro de 2021.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade
com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Decreto
foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia
em 30/12/21. Por ser expressão da verdade, firmo o
presente. Natércia 30/12/21. 